



DECRETO N° 112 / 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei Municipal nº 1229/2017:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	14.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	14.000,00
(8) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS	14.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	14.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	14.000,00
(9) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	14.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS	14.000,00
TOTAL:		14.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Outubro de 2018.

Publicado no Mural na
Data 30/10/18 Supra
Secretaria da administração

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL